

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016**

Processo nº 01/2016

Pregão Presencial nº 01/2016

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.885.208 (SSP/SP) e CPF nº 369.208.608-30, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

| DETENTORA             |                                          |                            |
|-----------------------|------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Razão Social:</b>  | ADEGA COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA ME |                            |
| <b>Endereço:</b>      | R. PRUDENTE DE MORAIS,378 – FRANCA/SP    | <b>CEP:</b> 14.401-100     |
| <b>CNPJ:</b>          | 60.178.084/0001-80                       | <b>TEL:</b> (16) 3702-5350 |
| <b>Representante:</b> | ANDRÉ LUIS MARTINS                       |                            |
| <b>CPF:</b>           | 184.217.088-05                           | <b>RG:</b> 25.355.868-2    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | QUANT. ESTIM. | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL ESTIMADO |
|------|-------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| 1    | ÁGUA MINERAL – 12 GARRAFAS DE 510ml | 2.300 fardos  | R\$ 7,25       | R\$ 16.675,00  |
|      |                                     |               |                | R\$ 16.675,00  |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

5.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO**

6.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

6.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 25 de janeiro de 2016.

**Adega Com. De Água e Bebidas Ltda ME**

André Luis Martins

**CPF** 184.217.088-05 **RG** 25.355.868-2

**ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO**

Reitor

Testemunhas:

Bárbara Costa Marques

CPF 351.020.308-92

João Antônio Bianco

CPF 404.702.138-50

Contrato n.º 07/2016

**Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016**

**Contratante:** Centro Universitário Municipal de Franca

**Contratada:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 25 de janeiro de 2016.

**Adega Com. De Água e Bebidas Ltda ME**

André Luis Martins

**CPF** 184.217.088-05 **RG** 25.355.868-2

**ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO**

Reitor